

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2023, de 05 de julho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 735/2014.

Art. 1º - Fica alterado o padrão do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 735/2014, passando a constar:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Padrão</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>10</i>	<i>03</i>	<i>40</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 05 de julho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2023

Exmo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho, por meio da presente, com o objetivo de justificar o encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº 044/2023, o qual propõe alteração na Lei Municipal nº 735/2014, que trata do quadro de cargos e funções do Poder Executivo Municipal de Novo Xingu.

Através do presente Projeto de Lei, objetivamos a alteração do padrão referencial para cálculo do vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

No entendimento da Administração Municipal, a alteração se mostra necessária a fim de que o vencimento básico, do cargo já referido, alcance o valor do salário mínimo nacional.

Em consulta à Procuradoria Municipal sobre a necessidade legal dessa medida, a mesma nos retornou que tal atitude não seria necessária, em razão de que o adicional de insalubridade, atribuído através de laudo de empresa especializada, soma-se aos vencimentos, ou seja, o valor resultante do vencimento básico mais o adicional de insalubridade geram um montante superior ao salário mínimo nacional. Assim, o direito assegurado aos servidores públicos no Art. 7º, inc. IV e inc. VII da Constituição Federal, relativo ao recebimento de salário não inferior ao salário mínimo nacional, diz com o total da remuneração e não com o vencimento básico.

Ocorre que, no entender desta administração e usando do bom senso, entendemos ser possível esta majoração de vencimentos, com a alteração do padrão de referência.

Essa mudança acrescerá R\$ 91,07 ao vencimento básico dos ocupantes desse cargo, passando de R\$ 1.234,47 para R\$ 1.325,54.

Sendo o que tínhamos no momento a justificar, ficamos a disposição para quaisquer maiores esclarecimentos e esperamos que a proposta seja aprovada tal como foi enviada pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 05 de julho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal